



**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 002/2021**  
**CONVÊNIO Nº 918026/2021**  
**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**

A **Associação Hospitalar Bom Jesus - AHBJ** – inscrita no CNPJ Nº 75.608.547/0001-73, com sede à Rua Dom Pedro II, nº108 - CEP: 84053-000 - Ponta Grossa, Estado do Paraná, através da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET no sítio [www.plataformamaisbrasil.gov.br](http://www.plataformamaisbrasil.gov.br), torna público a quem possa interessar que fará realizar Cotação Prévia de Preços, no âmbito do Convênio nº 918026/2021 firmado com o Ministério da Saúde.

A presente Cotação Prévia de Preços será regida prioritariamente pelas disposições da Portaria Interministerial nº 424/2016, disposto no art. nº 41, inciso II e alínea "b" e no artigo nº 66, Inciso II, alínea "f" e suas alterações pela Portaria 558/2019 e Decreto 6170 de 25 de julho de 2007 e suas alterações, nas condições fixadas neste edital.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS DO DIA: 20/12/2021 até 21/01/2022 às 23h59min de 21/01/2022

Local: Informações disponíveis nos sites  
[www.plataformamaisbrasil.gov.br](http://www.plataformamaisbrasil.gov.br)  
[www.hcorbj.com.br](http://www.hcorbj.com.br)

Envio das propostas de acordo com o descrito nos itens 5 a 5.12

Contato:  
E-mail: [siconv@hbj.com.br](mailto:siconv@hbj.com.br)

É obrigatório informar sob pena de desclassificação: marca, modelo e demais informações que permitam a análise técnica do produto.

## 1. OBJETIVO

Seleção de proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos hospitalares para a Associação Hospitalar Bom Jesus, conforme itens especificados no Anexo I deste documento.

## 2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A presente aquisição visa cumprir a meta do Convênio 918026/2021 celebrado entre a Associação Hospitalar Bom Jesus e o Ministério da Saúde.

## 3. FORMALIZAÇÃO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

Quaisquer pedidos de esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto ou interposição de recursos da presente cotação deverão ser feitos pelo email: [siconv@hbj.com.br](mailto:siconv@hbj.com.br) em no máximo 48h após a publicação do edital, após este prazo tais pedidos e recursos serão indeferidos.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente processo de compras, pessoa jurídica, devidamente habilitada e que contemple em seu objeto social atividades de natureza que permitam o fornecimento de equipamentos hospitalares descritos no Anexo I deste Edital, objeto desta Cotação Prévia de Preços, bem como apresentar a documentação em conformidade com o exigido no presente Edital, conforme dispõe art. 29, II da Lei 8.666/93 e Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

4.2. Poderão participar desta Cotação Prévia de Preços:

- a) Empresa brasileira;
- b) Empresa estrangeira em funcionamento no País;
- c) Empresa brasileira representante de empresa estrangeira.

**4.2.1.** A empresa participante deverá ser cadastrada no SICAF (Órgão Financeiro da Administração Pública Federal).

**4.2.2.** O objeto solicitado neste edital deverá ser novo e sem uso. A presente cotação tem como objeto de aquisição:

ITEM	Material permanente/Equipamento	Quantidade	Valor Unitário
01	Serra/Perfuradora Óssea (Drill) - Elétrica	01	R\$ 198.176,00
02	Mesa Auxiliar	04	R\$ 588,00
03	Mesa de Mayo	04	R\$ 557,00
04	Cama Hospitalar tipo Fawler Elétrica	02	R\$ 18.785,00
05	Carro Maca Avançado	02	R\$ 9.837,00
06	Monitor Multiparâmetro para Centro Cirúrgico	02	R\$ 70.000,00
		Total	R\$ 400.000,00

**4.3.** É vedada a participação em qualquer fase do processo das proponentes que se enquadrem em uma ou mais das hipóteses a seguir:

- Que esteja cumprindo penalidade de Suspensão Temporária para licitar ou contratar imposta por órgão/entidade pública ou declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Na forma de consórcio de empresas ou grupo de empresas;
- Sob processo de concordata, falência, recuperação judicial ou extrajudicial;
- Impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública ou qualquer dos seus órgãos descentralizados;
- De colaboradores ou dirigentes da Contratante ou responsável pela licitação;
- Que não tenha assistência técnica credenciada no Estado do Paraná e que não possa comparecer no local para prestar os serviços em até 02 (dois) dias úteis após o chamado através de mensagem eletrônica;



## 5. ENTREGA DA PROPOSTA

**5.1.** Os interessados deverão entregar os documentos de habilitação e a proposta comercial através de meio físico, em envelopes separados e nomeados respectivamente, no endereço da licitante. Os documentos deverão ser em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo data, nome ou razão social da empresa, endereço completo, telefone, endereço eletrônico da empresa e da assistência técnica, identificação destacada do número deste edital e número do Convênio, estar assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa, a entrega deverá ocorrer até às 23h59min do dia 21/01/2022 aos cuidados da Comissão Interna de Convênios, na Av Dom Pedro II, nº 108, Nova Rússia, CEP: 84053-000, Ponta Grossa/PR. A entrega das propostas vinculará o participante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

### 5.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (1ª FASE)

No envelope 01 deverão constar o requerimento de habilitação, os quais consistem em habilitação jurídica, qualificação técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal.

- a) Registro comercial, arquivado na Junta Comercial respectiva, no caso de Empresa Individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial, e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedade Civil, acompanhada de prova da Diretora em Exercício, devidamente registrado em cartório;
- d) Cópia das certidões, com prazo de validade em vigor, que comprovem boa regularidade da empresa junto aos órgãos públicos, sendo elas: Fazenda Federal,

Estadual e Municipal, FGTS, Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de Boas Práticas da Anvisa e Registro na Anvisa;

e) Declaração emitida pela Empresa atestando que atende ao inciso XXXIII, ar. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 14 (quatorze) anos, salvo condição de aprendiz;

f) Certidão Negativa de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com validade de, no mínimo 60(sessenta) dias, contados a partir de sua emissão, exceto se houver previsão de prazo diferente na própria certidão.

g) Apresentar no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica (emitido nos últimos 06(seis) meses).

**5.3.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados nos itens 5.1 e 5.2 deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, considerando:

a) Se a proponente for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) Se a proponente for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto, aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**5.4.** Os documentos apresentados por proponente brasileira e por proponente estrangeira, se expressos em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para a língua portuguesa, inclusive os catálogos técnicos ilustrativos dos equipamentos ofertados.

**5.5.** A Comissão Interna de Convênios reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

**5.6.** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Comissão Interna de Convênios da instituição considerará a proponente inabilitada.

## 5.7. PROPOSTA (2ª FASE)

5.7.1. No envelope 2 deverá constar a proposta, a qual deve vir com todos os valores expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data de envio pelo proponente.

5.7.2. Também são condições da proposta de preços:

- a) Conter preço fábrica até o local de entrega nos termos do item 7.4 deste edital. A cotação deverá ser por item, de acordo com o solicitado no edital, no valor unitário e total, na forma do Anexo I, acrescido, ainda, de todas as despesas necessárias à entrega e instalação nas dependências da instituição, em conformidade com as condições de entrega, na forma do item 9 deste Edital;
- b) Condições de pagamento: na forma do item 9 deste Edital;
- c) Especificações: características técnicas, país de origem, marca e modelo, sendo desclassificada a proposta que apresentar simples cópia literal das especificações constantes no Anexo I;
- d) Catálogos: ou documento equivalente, para cada item cotado, legível e em português Brasil, indicando, no catálogo ou documento equivalente: marca, modelo, fabricante, desenho/foto, características técnicas, de forma a permitir a avaliação das especificações solicitadas no Anexo I;
- e) Compromisso: de que a proponente entregará junto com os equipamentos os manuais de operação e serviço. O manual de operação deverá ser em português do Brasil, em cópia física;
- f) Compromisso: que manterá assistência técnica sob sua responsabilidade, direta ou indiretamente, para atendimento à instituição, no prazo máximo de 48h, no local onde estiverem instalados os equipamentos e materiais ofertados;
- g) Indicação: de sistemática técnica e manutenção;
- h) Compromisso: de **garantia não inferior a 2 anos para os equipamentos**, com assistência técnica no Estado do Paraná, contra qualquer defeito e/ou falha, constatados desde o recebimento definitivo dos equipamentos e declaração de que o prazo de

garantia somente começará a correr após a instalação e aceite por parte a Associação Hospitalar Bom Jesus;

- i) Compromisso: de garantia de disponibilidade de peças de reposição e/ou material de consumo, este quando necessário ao funcionamento, pelo período de 10 (dez) anos para os equipamentos, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, após que o equipamento seja anunciado como fora de linha;
- j) Indicação: de esquema de instalação, sempre que o equipamento exigir;
- k) Compromisso: de substituir o equipamento entregue fora da especificação proposta, por outro que corresponda à especificação convencionada, sem qualquer alteração e despesa adicional;
- l) Certificado de Registro do Produto: junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União, informando a data de vencimento e ainda:
  - l.1) Caso o item cotado seja isento do Certificado de Registro do Produto/MS, a proponente deverá apresentar Certificado de isenção junto ao Ministério da Saúde ou publicação no Diário Oficial da União, com data de vencimento;
  - l.2) Caso o item cotado não seja classificado pelo Ministério da Saúde, a proponente deverá apresentar declaração, ficando sujeita as sanções cabíveis, no caso de falsidade de sua declaração;
  - l.3) Caso o item cotado não necessite de registro na ANVISA, a empresa deverá enviar um documento informando a dispensa do registro;
- m) Compromisso: de que a proponente entregará junto com os equipamentos senhas de Software para manutenção/calibração, sem expiração;
- n) Compromisso: de instalação e de até 03 treinamentos de uso do equipamento, conforme necessidade, com data agendada e conforme disponibilidade da equipe que opera o equipamento sem custo adicional;

**5.8.** Não serão aceitos equipamentos e materiais com modulações, ou seja, equipamentos que sofreram transformações ou adaptações em suas configurações originais, apenas para atender o Edital;

**5.9.** Não serão aceitos equipamentos e materiais com registro provisório junto a ANVISA e Ministério da Saúde;

**5.10.** Os proponentes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas;

**5.11.** A solicitação de esclarecimentos sobre a proposta vencedora será aceita até 24h após a divulgação da vencedora somente via e-mail [siconv@hbj.com.br](mailto:siconv@hbj.com.br);

**5.12.** Os envelopes de proposta de preços e de documentação de habilitação deverão ser separados e fechados, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**

(NOME DA EMPRESA LICITANTE)

**CONVÊNIO Nº XXXX/XXXX**

**DATA/HORA:XX/XX/XXXX, XX:XX**

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

**CNPJ Nº XXXX**

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA LICITANTE)

**EDITAL Nº XXXX/XXXX**

**DATA/HORA:XX/XX/XXXX, XX:XX**

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

**CNPJ Nº XXXX**



## 6. DO PROCESSAMENTO DA ESCOLHA DA MELHOR PROPOSTA

6.1. Esta Cotação Prévia de Preços será julgada pelo critério de MENOR PREÇO/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA/ QUALIDADE/ VANTAGENS DE CUSTO BENEFÍCIO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA, conforme inciso III do §1º e §4º, do art. 45, da lei de Licitação, utilizado de forma subsidiária e considerando que:

- a) A critério da Comissão de Convênios, quanto a parte técnica poderá a mesma solicitar demonstração/teste do produto, para emissão de parecer conclusivo do processo de compras. Esta demonstração/teste poderá ser pelo período de 15 dias, no setor que o equipamento será alocado, devendo o equipamento a ser testado idêntico ao da proposta;
- b) O laudo técnico de aceite ou não do equipamento será emitido pelo técnico responsável pelo setor em que o equipamento será alocado.

6.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Estejam em desconformidade com este edital;
- b) Apresentem preços irrisórios, excessivos, inexequíveis ou incompatíveis com a realidade de mercado;
- c) Ofereçam vantagem ou alternativas, de interpretação dúbia ou ainda que contrariem este edital;
- d) Apresentem especificação técnica como cópia fiel do edital, sendo que em caso de dúvidas sobre as especificações, valerão as informações contidas no manual registrado na ANVISA e na demonstração do produto;
- e) Conflitem com a legislação em vigor.

6.3. Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Comissão de Cotação de Preços examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação por preço, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o Edital.

6.4. Caso haja empate técnico e econômico entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio em reunião com a Comissão Interna de Convênios da AHBJ.

6.5. O resultado da avaliação das propostas será dirigido às empresas participantes via e-mail e publicado no site da AHBJ.

6.6. Em caso de impugnação ou recurso contra o resultado da referida cotação o proponente terá até 24h para apresentar o mesmo, a contar da data de publicação do resultado no site da AHBJ.

6.7. A abertura dos envelopes será em data agendada pela Comissão Interna de Convênios, sendo vedada a participação de representantes de empresas, e após a escolha da melhor proposta será lavrada ata, disponibilizada a todos os participantes, sendo facultada à Comissão Interna de Convênios da AHBJ, em qualquer fase da Cotação de Preços, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta.

## 7. DA CONTRATAÇÃO E ENTREGA

7.1. Conforme Portaria Interministerial nº 424/2016, de 30 de dezembro de 2016, disposto no art. nº 41, Inciso II, alínea f, **a partir da disponibilização dos recursos financeiros por parte do Ministério da Saúde** e efetivada a contratação do proponente vencedor, será enviado por e-mail a ordem de compra com prazo de 60 (sessenta) dias corridos para proceder a entrega e instalação do objeto.

7.2. Os equipamentos deverão ser entregues nas condições estabelecidas no Anexo I desse Edital, no endereço informado, cabendo, ainda, à empresa vencedora providenciar e fornecer todos os recursos necessários visando à correta instalação dos mesmos, se for o caso.

**7.3.** Ficará a cargo da empresa vencedora a contratação de seguro, visando a garantia da entrega dos equipamentos/produtos. Todos os equipamentos/produtos serão recebidos e conferidos pelo AHBJ. Os objetos entregues em condições não satisfatórias serão devolvidos, podendo a AHBJ recusar-se a recebê-los e solicitar que a empresa vencedora realize a substituição dos mesmos, sem qualquer prejuízo para o AHBJ. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e os produtos efetivamente fornecidos, serão aplicados a empresa vencedora as sanções previstas neste edital e na legislação presente.

**7.4.** As entregas deverão ser efetuadas de segunda a sexta-feira nos seguintes horários: Pela manhã das 08h00 até 11h00 e tarde das 14h00 até as 17h00. Não serão recebidas mercadorias fora deste horário. A entrega deverá ser feita no seguinte endereço: Av Dom Pedro II n° 108 – Nova Rússia – CEP: 84053-000 – Ponta Grossa/PR. O recebimento será feito pelo Setor de Manutenção de Equipamentos ou Setor de Responsabilidade Social na pessoa do respectivo responsável.

**7.5.** Deverá ser agendada a entrega dos equipamentos com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, para a realização da entrega será indispensável ajudante para auxiliar o motorista na descarga do equipamento.

**7.6.** Por ocasião da entrega, a proponente deverá colher no comprovante respectivo a data o nome (legível), o cargo e a assinatura do responsável pelo recebimento.

**7.7.** Os produtos, objeto deste edital, deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem amassados, sem sinais de umidade.

**7.8.** O acondicionamento e transporte devem ser feitos dentro do preconizados para os produtos.

**7.9.** Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, o responsável pela devolução expedirá ofício à proponente, comunicando e justificando as razões da recusa e, ainda, notificando-a efetuar a troca, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. Todas as despesas, nesse caso, serão atribuídas a empresa vencedora devendo esta providenciar a sua substituição ou adequação ao Edital, dentro do prazo acima estabelecido.

**7.10.** Decorrido o prazo estipulado no item 7.9, sem que tenha ocorrido a substituição ou adequação dos equipamentos/produtos recusados, a Diretoria da AHB, será cientificada mediante Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa de acordo com as normas contidas na legislação vigente.

**7.11.** Todas as despesas relativas a impostos, taxas, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como as despesas constantes nas legislações trabalhistas, previdenciária, fiscal civil decorrente, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora.

**7.12.** A proponente vencedora deverá entregar o(s) equipamento(s) objeto deste edital conforme dispõe o item 7.1. Caso contrário será quebra de acordo, sendo o contrato rescindido e convocado o segundo colocado do item, sendo que na falta deste será realizado novo processo de compra.

**7.13.** Se a proponente vencedora se recusar a assinar o contrato injustificadamente, será convocada outra proponente, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**7.14.** O prazo de vigência do contrato será igual ao da garantia, contados a partir da assinatura.

## 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O objeto desta Cotação será adquirido com recursos proveniente do **Convênio nº 918026/2021** celebrado entre a Associação Hospitalar Bom Jesus e o Ministério da Saúde.

## 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**9.1.** O fornecimento dos equipamentos deverá ser acompanhado de nota fiscal, que deverá ser preenchida observando-se a equivalência da descrição do produto EDITAL X PROPOSTA X NF X CONTRATO X DADOS BANCÁRIOS EQUIVALENTES IGUAIS.

**9.2.** Na Nota Fiscal deverá obrigatoriamente constar no campo "observações" os seguintes dados: número do Convênio "**Convênio nº 918026/2021**", preferencialmente em destaque, os dados bancários e o número do contrato. O(s) produto(s) e seus acessórios devem constar na mesma Nota Fiscal e entregues de uma só vez.

**9.3.** Não será aceita nota fiscal de filial ou empresa com quadro societário diverso da proposta. Na hipótese de envio de mercadoria com nota fiscal de empresa diversa da proposta e documentação enviada, será realizada a devolução da mercadoria, e ensejará na rescisão do contrato, acrescido de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.

**9.4.** O pagamento fica condicionado à liberação do valor pelo Ministério da Saúde para a Associação Hospitalar Bom Jesus, após a confirmação do recebimento e instalação do item, e aceite do equipamento com a respectiva nota fiscal, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital, o pagamento se dará até 15 dias após o ateste de recebimento do item.

**9.5.** Os dados para pagamento não podem ser de outra empresa, mesmo que do mesmo grupo, ou seja, o número do CNPJ e o nome do fornecedor têm que ser o mesmo da nota





Hospital do  
Coração  
Bom Jesus

fiscal, proposta e contrato.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

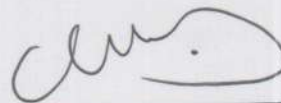
- 10.1.** Fica a proponente ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições desta cotação e do contrato, não podendo invocar desconhecimento dos termos da cotação ou das disposições legais aplicáveis à espécie, para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.
- 10.2.** A documentação apresentada para fins de habilitação da proponente para parte dos autos da cotação e não será devolvida ao proponente.
- 10.3.** Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão Interna de Convênios.
- 10.4.** O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste edital é o da Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro por mais por privilegiado que seja.
- 10.5.** Para informações ou esclarecimentos em relação a este edital os meios de contato são:
- E-mail: [siconv@hbj.com.br](mailto:siconv@hbj.com.br)  
Fone: (42) 3220-5098  
Celular e Whats: (42) 98825-2148  
Horário de atendimento: 08:00 às 16:00 – segunda à sexta-feira.

Ponta Grossa, 20 de dezembro de 2021

Associação Hospitalar Bom Jesus  
Setor de Responsabilidade Social  
Telefone: (42) 3220 5098 Whats (42) 98825-2148  
E-mail: [siconv@hbj.com.br](mailto:siconv@hbj.com.br)  
Av. Dom Pedro II, 108 – Nova Rússia – Ponta Grossa – Paraná  
MATRIZ CNPJ 75.608.547/0001-73 | FILIAL CNPJ 75.608.547/0003-35

*Maria Oliva Hlatchuk*

Maria Oliva Hlatchuk  
Diretora Vice-Presidente



Marcos Antônio Kastl  
Presidente Comissão Interna de Convênios

Nome: Serra/ Perfuradora Óssea (Drill) - Elétrica

Quantidade: 01

Unidade de medida: Unidade

Valor Máximo Unitário: R\$ 198.176,00

Valor Total: R\$ 198.176,00

### ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA

Craniótomo Elétrico. Equipamento com tela de no mínimo 6.5 polegadas touch screen, com design compacto e leve, função de ajuste de velocidade, aceleração e torque, conexão de 02 motores utilizados alternadamente, menu ajustável a função memória. O pedal pode ser com 1 ou 3 botões com funções programáveis: liga/desliga o pedal; alternar entre motor A e B; ajuste da rotação (mínimo de 30%, padrão, máximo de 100%); modo de rotação reversa; Flush (irrigação em 100% quando pressionado). Micromotores leves, finos e de 80.000rpm, bivolt. Conectar a mais de 21 peças de mão com opção de acionador manual. Equipamento de craniotomia com unidade de controle, pedal simples, motor, craniótomo peça de mão, duraguard médio, perfurador, peça de mão curta angulada com comprimento 45mm e diâmetro da haste de 5,5mm; peça de mão drill reto utilizado com as fresas drill torcido, caixa de esterilização e bandeja de esterilização, tampa de metal de caixa de esterilização e manta de silicone para bandeja de esterilização. O Craniótomo peça de mão deverá acompanhar um protetor de dura médio e pode ser trocado por tamanho pediátrico e longo. Ponteira de trépano para usar em cirurgia de crânio infantil e adulto. A velocidade máxima de 1.200rpm devido ao redutor interno. O encaixa da broca de parada automática compatível. Fresas e brocas: 05 fresas de craniótomo 1,6mm; 03 brocas cortante curta 2,0mm; 03 brocas cortante curta 3,0mm; 03 brocas cortante curta 5,0mm; 03 brocas cortante curtas 6,0mm; 02 brocas diamantadas curta 2,0mm; 02 brocas diamantadas curta 3,0mm; 02 brocas diamantadas curtas de 4,0mm; 02 brocas diamantadas curtas 5,0mm e 02 fresas drill torcido 1,5mm. Demais acessórios.







Hospital do  
Coração  
Bom Jesus

Nome: Mesa Auxiliar

Quantidade: 04

Unidade de medida: Unidade

Valor Máximo Unitário: R\$ 588,00

Valor Total: R\$ 2.352,00

### ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA

Mesa auxiliar para Centro Cirúrgico. Estrutura em aço inox com no mínimo 02 prateleiras também em aço inox. Pés com rodas em material termoplástico.

Dimensões: altura 80cm, largura 40cm, comprimento 40 cm.

**Associação Hospitalar Bom Jesus**

Setor de Responsabilidade Social

Telefone: (42) 3220 5098 Whats (42) 98825-2148

E-mail: [siconv@hbj.com.br](mailto:siconv@hbj.com.br)

Av. Dom Pedro II, 108 – Nova Rússia – Ponta Grossa – Paraná  
MATRIZ CNPJ 75.608.547/0001-73 | FILIAL CNPJ 75.608.547/0003-35



Hospital do  
Coração  
Bom Jesus

Nome: Mesa de Mayo

Quantidade: 04

Unidade de medida: Unidade

Valor Máximo Unitário: R\$ 557,00

Valor Total: R\$ 2.228,00

### ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA

Estrutura em tubo de aço inox montada sobre tripé com rodas em material termoplástico. Haste em tubo de aço inox e altura regulável através de manípulo. Bandeja inox na dimensão 60 x 40cm em aço inox.

Dimensões: altura mínima 0,77 m

altura máxima 1,25 m

Nome: Cama Hospitalar Tipo Fowler Elétrica

Quantidade: 02

Unidade de medida: Unidade

Valor Máximo Unitário: R\$ 18.785,00

Valor Total: R\$ 37.570,00

### ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA

Estrutura em tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento com pintura em epóxi pó ou material superior. Movimentos Mínimos: Cabeceira, Fowler, Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, Cardíaco, Elevação de Altura. Grades laterais articuláveis e fabricadas em polietileno ou material compatível. Acionamento através de controle remoto a fio ou teclado de membrana localizado nas grades/peseira. Cabeceira e peseira removíveis fabricadas em polietileno ou material compatível. Rodízios de no mínimo 4 polegadas de diâmetro, totalmente em material plástico com freio nos 04 rodízios Capacidade de carga de no mínimo 250Kg. Acompanha colchão compatível, mínimo densidade 28. Alimentação elétrica desejável bivolt, alimentação elétrica aceitável 220V.

Nome: Carro Maca Avançado

Quantidade: 02

Unidade de medida: Unidade

Valor Máximo Unitário: R\$ 9.837,00

Valor Total: R\$ 19.674,00

### ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA

Estrutura /Radiotransparente ; elevação hidráulica com suporte de soro, colchonete; com capacidade de 200 kg.

- Especificação mínima: CHASSI: Base construída em tubo de aço retangular 50 x 30 x 2,0mm, com pés recuados, revestida em material termoplástico de alta resistência com suporte para cilindro de oxigênio. —

- ESTRUTURA DO ESTRADO: Estrado construído em tubo 50 x 30 x 1,5mm. - ESTRADO: Leito articulado com estrutura em tubo 30 x 30 x 2,0mm e laminado rádio transparente de 10 mm para uso de intensificador de imagem e raios-X, provido de : gaveta localizada no dorso ou em toda extensão, para uso de placas de raios-X. — Cabeceira regulável por meio de cremalheira de aço inox. — Movimento de elevação por sistema hidráulico a pedal. — Trendelemburg e Reverso do Trendelemburg acionados por pistão a gás.

- Deve permitir os movimentos de dorso, Fowler, elevação e vascular além do já mencionado anteriormente. — Grades laterais em aço inoxidável com sistema de semi-giro, suporte para soro em aço inox. — Paracheque fixado às extremidades da cabeceira e pesseira para proteção contra danos por choques em paredes e/ou outros móveis. — Rodízios de 150 mm de diâmetro com freios de dupla ação em diagonal. — Acabamento em pintura e leito inox, excelente resistência química e mecânica, após tratamento antiferruginoso.



Nome: Monitor Multiparâmetros para Centro Cirúrgico

Quantidade: 02

Unidade de medida: Unidade

Valor Máximo Unitário: R\$ 70.000,00

Valor Total: R\$ 140.000,00

### ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA

Parâmetros básicos: ECG/RESP/PO2/PNI/Temp, tipo/tamanho: estrutura mista ou modular de 14" a 20", pressão invasiva (PI), possuir capnografia, agentes anestésico/índice de sedação anestésica, mét. Aspir. De baixo fluxo até 50ml/min com agentes anestésicos/com índice de sedação anestésica.

#### **DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO os seguintes acessórios:**

- 01 unidade Cabo de ECG 5 vias Adulto/Pediátrico (cabo tronco mais rabichos).
- 01 unidade de Manguito/Abraçadeira uso Adulto para PNI
- 01 unidade Mangueira extensão uso Adulto para PNI
- 01 unidade sensor SPO2 reutilizável Clip Adulto
- 01 unidade sensor de temperatura de Pele
- 01 unidade sensor de temperatura Retal/Esofágico
- 01 unidade Cabo para Pressão Invasiva
- 01 unidade Kit transdutor Pressão Invasiva
- 01 unidade Linha de amostragem para analisador de gases e capnografia.
- 01 unidade Filtro CO2 para analisador de gases e capnografia;
- 01 unidade Cânula Nasal para analisador de gases e capnografia ou Adaptador de vias aéreas para analisador de gases anestésicos e capnografia;
- 01 unid. Bateria de lítio.
- 01 Cabo de energia.

**Documentação:** Certificação RMS (Registro no Ministério da Saúde) emitida pela ANVISA ou sua publicação no Diário Oficial da União; Certificação de conformidade com as Normas: NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2, NBR IEC 60601-2-49, NBR IEC 60601-2-30, NBR IEC 60601-2-27 e RDC 59 OU RDC 16; **Conter Declaração** de reposição de peças e prestação de serviços pelo fabricante por um período de pelo menos 5 anos.